ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 714, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação do Art. 1º da lei nº 691 de 24 de novembro 2017, que dispõe sobre viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogado o artigo 1°, da Lei Ordinária Municipal n° 691 de 24 novembro de 2020.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 18 de agosto de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA Prefeito Municipal

> Publicado por: Fernanda R. Galvão da Silva Código Identificador: A 72429D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/08/2021. Edição 2593 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.combr/femum/